

# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

## *Principais impactos*

(Lei 13709/2018 e alterações da Lei 13853/2019)



**LUCHESI  
ADVOGADOS**

# A Lei Geral de Proteção de Dados

## 1 O ESCOPO DA LEI

Qualquer operação que envolva utilização de **dados pessoais**, inclusive nos **meios digitais**, por pessoa física ou por pessoa jurídica de direito público ou privado com o objetivo de **proteger a privacidade** e os **direitos fundamentais** de liberdade.

A **LGPD** motivará mudança de paradigma na **gestão dos dados**, evidenciando a necessidade de adequações internas e da construção de uma **cultura de proteção de dados** no Brasil.

## 2 OBJETIVOS DA LEI



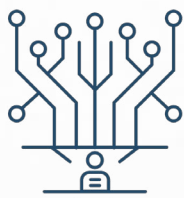
Inviolabilidade da intimidade, honra e imagem



Proteção à privacidade



Liberdade de expressão, informação, comunicação e opinião



Estímulo à livre iniciativa/ livre concorrência e defesa do consumidor



Defesa dos direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, dignidade e exercício da cidadania



Fomento ao desenvolvimento econômico, tecnológico e à inovação

## 3 APLICAÇÃO DA LEI É EXTRATERRITORIAL

Isso significa que os efeitos da LGPD **não se restringem aos limites geográficos** do Brasil, podendo se aplicar a empresas que não tenham qualquer estabelecimento em nosso território desde que realizem algum **negócio comercial no mercado brasileiro** e /ou colem e tratem dados de pessoas residentes no Brasil.

## 4

## VIGÊNCIA

O Senado Federal derrubou, em 26.08.2020, o artigo da MP 959/2020 que prorrogava a vigência da LGPD para maio de 2021. A lei entra em vigor após a sanção ou veto do Presidente da República ao texto da MP, que deve ocorrer até o final do mês de setembro de 2020.

As sanções administrativas, por sua vez, passam a vigorar a partir de 01.08.2021 de acordo com o previsto na Lei 14.010/2020.



## 5

## Quais dados pessoais serão protegidos?

Dados pessoais são **informações relacionadas a qualquer pessoa física identificada ou identificável**, incluindo não apenas seu nome, data de nascimento, RG, CPF e endereço, mas **toda e qualquer informação** que possa, com uso de processos tecnológicos usuais, **levar a sua identificação**, como dados biométricos, comportamento digital, geolocalização, dentre outros.

A lei dá um tratamento especial aos **dados**

**pessoais que ela define como sensíveis**, que por sua relevância e importância, **demandam mais proteção** do que um dado pessoal comum.

São dados que pela sua natureza **podem gerar algum tipo de discriminação**, tais como aqueles relativos à origem racial, étnica, religiosa, opinião política, filiação a sindicato, dado referente a saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico.

## O que é tratamento de dados?

**Qualquer operação realizada com dados pessoais** que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle de informações, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## 6 Quem são os agentes de tratamento de dados

### CONTROLADOR

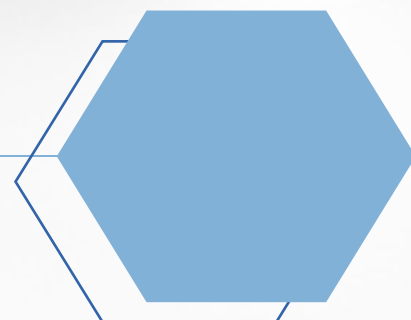
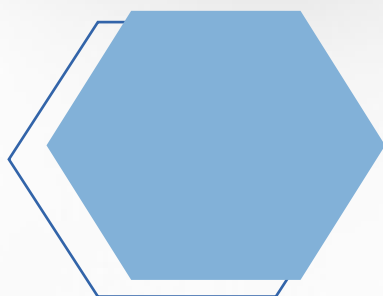
Pessoa física ou jurídica que decide o tratamento a ser conferido ao dado pessoal

### OPERADOR

Pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento do dado pessoal em nome do controlador

### ENCARREGADO/DPO

Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)



## 7 Novo padrão legal trazido pela LGPD e necessidade de adaptação das empresas

Dentro desse novo contexto trazido pela LGPD, foi instaurado um novo padrão legal em que as empresas deverão:

Informar claramente ao titular dos dados como está utilizando os dados

Obter o consentimento expresso do titular para a coleta, tratamento e o compartilhamento de dados nas hipóteses em que não for dispensável, fazendo prova disto

Utilizar os dados nos exatos limites e com as finalidades precisas que informou ao seu titular e para os fins pertinentes

Informar ao titular dos dados o prazo de duração e forma do tratamento e quando ocorrer alguma mudança no tratamento

Oferecer possibilidade de consulta, acesso, retificação, portabilidade de dados gratuitamente e eliminá-los quando solicitado pelo titular

Possuir um encarregado de tratamento de dados pessoais, inclusive para dar a devida orientação a empregados e contratados

A LGPD está contida no **Sistema Nacional de Defesa do Consumidor** e também pode ser aplicada em outros **contextos jurídicos** como nas relações de trabalho.

# 8

## Passo a passo – o que as empresas devem fazer para se adequar à lei?

Para a conformidade com a LGPD, é essencial que se constitua uma **estrutura de governança** em proteção de dados e privacidade em que todos os colaboradores da instituição estejam realmente **envolvidos e engajados**.

A instituição deve elaborar uma **política de proteção de dados** e treinar todo e qualquer

colaborador envolvido com o **tratamento de dados pessoais** para que tenha ciência das diretrizes estabelecidas a serem seguidas.

O controlador e operador devem manter **registro das operações** dos tratamentos de dados pessoais que realizarem. O passo a passo deve seguir o seguinte:



Órgão de natureza federal vinculado à Presidência da República com funções de natureza **normativo-interpretativa**, **fiscalizatória** e com competência, dentre outras, para **editar as normas e procedimentos** sobre a proteção de dados pessoais, **fiscalizar e aplicar sanções** na hipótese de tratamento

de dados em **descumprimento com a legislação**.

Como a ANPD tem esse poder sancionatório, é imperativo que todas as organizações estejam em **conformidade com as regras** estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados ao tempo de sua vigência.

## Sanções e multas

A ANPD poderá aplicar as seguintes sanções sobre incidente de dados:



Advertência com indicação de prazo para a adoção de medidas corretivas



Multa simples, de até 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração



Multa diária observado o limite total de R\$ 50 milhões de reais



Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência



Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração



Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização

Para a aplicação da sanção, a lei permite que a autoridade leve em consideração os **esforços empreendidos pela instituição** nos tratamentos de dados pessoais de forma diligente e segura, bem como as **providências tomadas para a mitigação dos danos** provenientes de incidentes de segurança.

## 10 Após a adequação, em caso de incidentes, como proceder?

Quando houver um incidente de segurança que acarrete risco ou dano relevante aos titulares, caberá à empresa tomar as seguintes providências:

Descrever a natureza dos dados pessoais afetados

Informar quem são os titulares envolvidos

Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados

Os riscos relacionados ao incidente

Os motivos da demora caso a comunicação não tenha sido imediata

As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo

## 11 Como podemos ajuda-los na adequação da LGPD?

Podemos auxiliá-los em **todas as etapas de adequação**, desde o diagnóstico e mapeamento dos dados, inclusive aqueles relativos à segurança da informação, identificando os tipos de coleta, a forma de obtenção do consentimento, o tipo de tratamento, forma de compartilhamento (inclusive internacional) e medidas de segurança envolvidas, até a revisão e/ou formulação de documentos padrão e procedimentos que **asseguem a ampla informação** dos clientes e colaboradores.

Adequamos os **procedimentos internos** para assegurar a obtenção e prova das autorizações necessárias ao **tratamento dos dados** de acordo com as finalidades dos tratamentos realizados pela organização, observando todas as **obrigações legais**.

## O escritório

**Luchesi Advogados** tem se dedicado intensamente a **romper paradigmas** com um olhar mais assertivo sobre o universo corporativo, em especial **trazendo soluções aliadas à tecnologia** para o dia a dia dos nossos clientes.

Temos uma **equipe multidisciplinar** de advogados e parceiros das áreas de TI e gestão de informações, certificados a atuarem na aplicação e implementação da gestão de proteção de dados, o que nos permite atuar em mais esse segmento com **excelência**.

## Reconhecimentos



**LUCHESEI  
ADVOGADOS**



**SÃO PAULO**

Avenida Francisco Matarazzo, 1500  
16º andar - Torre New York  
CEP: 05001-100

(11) 3662-4333 / (11) 3664-3464  
luchesiadv@luchesiadv.com.br  
**luchesiadv.com.br**